



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Bonfinópolis de Minas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de implementos agrícolas é de grande importância, pois serão utilizados em favor dos pequenos produtores rurais do Município, auxiliando-os na preparação e melhoramento da terra e plantio de alimentos como milho, feijão, arroz e no tratamento dos animais e na distribuição de insumos, entre outros.

Vale ressaltar que a principal fonte de renda do município é proveniente da agropecuária, principalmente a pecuária mista e de base familiar, sendo que os produtores rurais do município, principalmente os familiares, se encontram descapitalizados e inclusive os integrantes mais novos das famílias tem migrado para grandes centros como Brasília e Uberlândia a procura de maior fonte de renda. Assim a prefeitura municipal tem desenvolvido ações visando incentivar a fixação do homem no campo através da oferta de equipamentos que facilitem o seu trabalho.

Além do mais, um dos pressupostos do desenvolvimento socioeconômico de um município, cuja finalidade deve consistir na melhoria do bem estar social, é a disponibilidade de infraestrutura adequada ao desempenho da atividade produtiva.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Município não tenha elaborado, para o corrente ano, Plano de Contratações Anual, a aquisição dos implementos alinha-se com o processo de planejamento, porque inserida dentre as ações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que tem por escopo, entre outras atividades, o aumento da produção pela agricultura familiar; a melhoria da renda rural; garantir maior acesso a novas tecnologias de produção; aumento da produção com maior oferta de alimentos à população; maior segurança alimentar; melhoria do sistema de conservação e manutenção das estradas vicinais e combate à desigualdade e a pobreza no meio rural.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os implementos agrícolas tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de compra, mediante processo licitatório realizado na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada considerando os recursos disponibilizados para essa finalidade, além da contrapartida do Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na venda do bem pretendido.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado conforme tabela em anexo ao termo de referência, pesquisas realizadas pela internet, buscando os melhores valores dos produtos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para aquisição do objeto referente a todos os itens é de **R\$367.070,40(trezentos e sessenta e sete mil, setenta reais e quarenta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.203, de 3 de março de 2022, que "Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo."

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o seu objeto, consistente na aquisição dos implementos agrícolas que, evidentemente, é indivisível.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da pregoeira, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bonfinópolis de Minas, 26 de abril de 2024.

THIAGO BEZERRA BORBA

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Matrícula nº 654-1